

CONTRATO DE RATEIO N º 090 /2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**.

Pelo presente Contrato de Rateio o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, CEP 85.805-510, bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - Pr, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o Fundo Municipal de Ouro Verde do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.656/0001-08, com sede administrativa na Rua Colombia, nº 221, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **ALEXANDRE JANNING**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 849.737.499-15 e RG nº 4.992.362-7, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, têm entre si justo e pactuado, com fulcro no Contrato de Programa nº 07/2017, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, do Município de Toledo/PR, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I - cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II - o fornecimento de assistência técnica, pesquisa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III - a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- IV - a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos e equipamentos;
- V - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos;
- VI - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições de saúde da população da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor deste Contrato de Rateio para o Município de Ouro Verde do Oeste, no exercício de 2018 é de R\$ R\$ 213.819,27 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

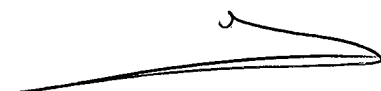
Parágrafo Primeiro – Integrarão a presente gestão associada os Municípios a seguir relacionados e o valor global será rateado da seguinte forma entre os Municípios: 4 % para o Município de Ouro Verde do Oeste; 2,55% para o Município de São José das Palmeiras, 4,22% para o Município de São Pedro do Iguaçu e 89,23% para o Município de Toledo nos termos deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O quadro a seguir demonstra o valor global do Contrato de Rateio para a gestão associada da Unidade de Pronto atendimento/UPA, localizada no Município de Toledo/PR, sendo que cada Município firmará o respectivo Contrato de Rateio com o CONSAMU com sua cota parte, nos seguintes termos:

QUADRO I

Valor Global: R\$ 5.345.481,85	%	Valor por mês	Valor Jan. a Dez. 2018
Ouro Verde do Oeste	4	R\$ 17.818,27	R\$ 213.819,27
São José das Palmeiras	2,55	R\$ 11.359,15	R\$ 136.309,79
São Pedro do Iguaçu	4,22	R\$ 18.798,28	R\$ 225.579,33
Toledo	89,23	R\$ 397.481,12	R\$ 4.769.773,45
TOTAL		R\$ 445.456,82	R\$ 5.345.481,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.



Parágrafo Único - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – A vigência deste Contrato será de 01.01.2018 a 31.12.2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONTRATANTE sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

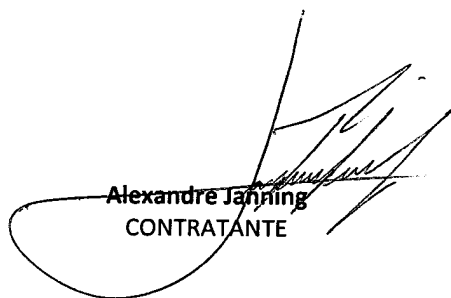
Parágrafo Único – O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

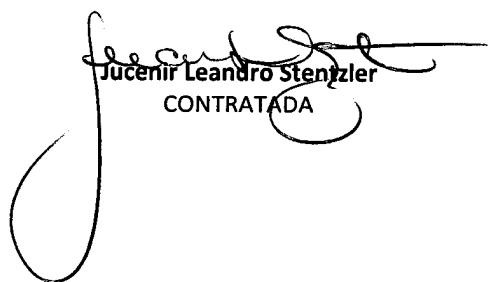
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 07 de dezembro de 2017.

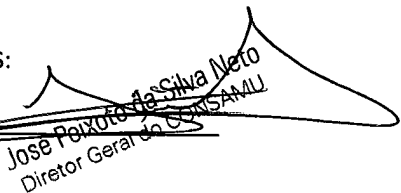

Alexandre Jahnning
CONTRATANTE


Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

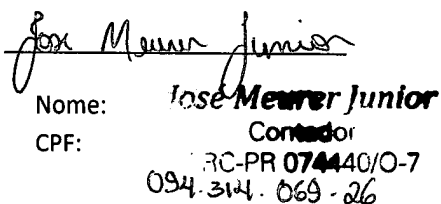
1º

Nome:
CPF:


Jose Peixoto de Silva Neto
Diretor Geral do CONSAMU

2º

Nome:
CPF:


Jose Meurer Junior
Contador
RC-PR 07440/O-7
094.314.069-26



ANEXO DO CONTRATO DE RATEIO N.090/2018

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Inssalubridade	Valor Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Fó13 8%	Custo Mens por categoria	Custo Mens	Custo Anual
Agente administrativo	36	9	R\$ 1.367,36	R\$	273,47	R\$ 334,34	R\$ 136,74	R\$ 45,58	R\$ 136,74	R\$ 156,79	R\$ 2.451,01	R\$ 22.059,10	R\$ 264.709,16
Coordenação de Enfermagem	36	1	R\$ 2.367,49	R\$ 3.765,23	R\$ 473,49	R\$ 332,30	R\$ 550,52	R\$ 183,51	R\$ 550,52	R\$ 1.405,26	R\$ 19.314,72	R\$ 8.854,31	R\$ 106.251,73
Coordenação Médica	24	1	R\$ 9.282,29	R\$ 5.193,42	R\$ 243,25	R\$ 327,26	R\$ 1.226,58	R\$ 408,86	R\$ 1.226,58	R\$ 3.705,48	R\$ 19.314,72	R\$ 19.314,72	R\$ 231.776,62
Enfermeiro Supervisor	36	5	R\$ 2.367,49	R\$ 1.038,68	R\$ 473,49	R\$ 332,30	R\$ 323,31	R\$ 107,77	R\$ 323,31	R\$ 370,72	R\$ 5.337,06	R\$ 26.685,31	R\$ 320.223,68
Enfermeiro	36	7	R\$ 2.367,49	R\$	473,49	R\$ 332,30	R\$ 336,75	R\$ 78,92	R\$ 236,75	R\$ 271,47	R\$ 3.997,16	R\$ 17.980,15	R\$ 335.761,79
Médico	24	14	R\$ 9.282,29	R\$	243,25	R\$ 327,26	R\$ 793,80	R\$ 264,60	R\$ 793,80	R\$ 910,22	R\$ 12.615,21	R\$ 176.612,89	R\$ 2.119.354,71
Motorista	36	7	R\$ 1.367,36	R\$	273,47	R\$ 334,34	R\$ 136,74	R\$ 45,58	R\$ 136,74	R\$ 156,79	R\$ 2.451,01	R\$ 17.157,07	R\$ 205.854,90
Técnico em Enfermagem	36	38	R\$ 1.367,36	R\$	273,47	R\$ 334,34	R\$ 136,74	R\$ 45,58	R\$ 136,74	R\$ 156,79	R\$ 2.451,01	R\$ 93.138,41	R\$ 1.117.660,88
											SUBTOTAL	R\$ 391.801,96	R\$ 4.701.623,47
											HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / MAIO 2018 - OITO MESES	R\$ 156.720,78	R\$ 156.720,78
											TOTAL DO ITEM	R\$ 5.158.344,25	R\$ 5.158.344,25

Descrição	Valor mês	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo, para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 5.594,80	R\$ 67.137,60

Descriptivo	Total
TREINAMENTO	R\$ 40.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00

TG	R\$ 5.345.481,85
----	------------------

~~José Peixoto da Silva Neto~~
~~Diretor Geral de CONSUM~~